



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



LEI Nº 3.861 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.100,00
.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE (RS).

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), no seguinte título de despesa:

0609.0412300202.021	Manut. das Atividades da Eq. Contabilidade e Orçamento	
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.100,00
Total		R\$ 6.100,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução do seguinte título de despesa:

0609.0412300202.021	Manut. das Atividades da Eq. Contabilidade e Orçamento	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 6.100,00
Total		R\$ 6.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2011.

Antonio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Edelmir Delcio Kissmann
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.477



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



Registre-se e Publique-se

Teodora Berta Souilljee Lutkemeyer
Vice-Prefeito respondendo pelo expediente da
Secretaria de Administração e Planejamento